



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.238

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2008

06 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 07 DE MARÇO 2008.

"Altera dispositivos das Leis Complementares nº 117 e 121 de 31 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 107, de 28 de dezembro de 2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dourados, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, VI, VII e VIII da Lei Complementar 117 de 31 de dezembro de 2007 passam a vigor com as seguintes alterações:

#### ANEXO I

(...)	CARREIRAS E CARGOS	FUNÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS	PADRÃO SALARIAL
<b>CARREIRA: SAÚDE PÚBLICA</b>				
Profissional de Saúde Pública	Médico		Graduação de nível superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 - TABELA "D" Rubricas VIII, IX, XI ou XI-A, conforme carga horária e concurso
	Médico Veterinário		Graduação de nível superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 - TABELA "D" Rubrica IX, conforme carga horária e concurso
	Médico do Trabalho		Graduação de nível superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 - TABELA "D" Rubrica IX ou XI-A, conforme carga horária e concurso
	Odontólogo		Graduação de nível superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 - TABELA "D" Rubrica IX ou XI-A, conforme carga horária e concurso
	Enfermeiro		Graduação de nível superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 - TABELA "D" Rubrica X ou X-A, conforme carga horária e concurso
	Fiscal de Vigilância Sanitária		Graduação de nível superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 - TABELA "D" Rubrica IX-A, conforme carga horária e concurso
	Sanitarista		Graduação de nível superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 - TABELA "D" Rubrica IX, conforme carga horária e concurso
(...)				

#### ANEXO VI VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
(...)	
DGA 7	R\$ 890,50
DGA 8	R\$ 697,50

#### ANEXO VII VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

##### TABELA A- PADRÃO I- ENSINO FUNDAMENTAL

Referência	I	II	III
A	459,50	505,45	556,00
B	482,48	530,73	583,79
C	505,45	556,00	611,59
D	528,43	581,27	639,39
E	551,40	606,54	667,19
F	574,38	631,81	694,99
G	597,35	657,09	722,79
H	620,33	682,36	750,59
I	643,30	707,63	778,39

#### ANEXO VII

(...)

#### TABELA SALARIAL PARA O GRUPO SAÚDE PÚBLICA - NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	TABELA "D" - PADRÃO 3: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA						
	RUBRICAS						
	12 HS	20 HS	40 HS	30 HS	40 HS	30 HS	40 HS
	VIII	IX	IX-A	X	X-A	XI	XI-A
A	850,00	1.403,99	1.403,99	1.403,99	1.871,98	2.105,58	2.807,98
B	884,50	1.474,19	1.474,19	1.474,19	1.965,58	2.210,86	2.948,38
C	926,61	1.547,90	1.547,90	1.547,90	2.059,17	2.316,14	3.088,76
D	968,30	1.625,29	1.625,29	1.625,29	2.152,77	2.421,42	3.229,16
E	1.010,33	1.706,56	1.706,56	1.706,56	2.246,38	2.526,70	3.369,58
F	1.052,36	1.791,89	1.791,89	1.791,89	2.339,98	2.631,98	3.509,98
G	1.094,45	1.881,48	1.881,48	1.881,48	2.433,58	2.737,25	3.650,38
H	1.136,48	1.975,55	1.975,55	1.975,55	2.527,18	2.842,53	3.790,78
I	1.178,53	2.074,33	2.074,33	2.074,33	2.260,72	2.947,81	3.937,18

(...)

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Ermino Guedes dos Santos 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105  
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Albino Mendes 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Raul Lúcio Pedroso Verão 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040

## Leis

**ANEXO VIII  
TABELA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E  
ATENDIMENTO HOSPITALAR  
- REGIME DE PLANTÃO -**

**Profissionais da Saúde Pública e Profissionais de Serviços de Saúde**

CARGO	FUNÇÃO	Valor por 6 horas	Valor por 12 horas
Profissional de Saúde Pública	Médico	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Profissional de Saúde Pública	Odontólogo	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Profissionais de Serviços de Saúde		R\$ 100,00	R\$ 200,00
OBS: Poderá ser pago um adicional de 50% , em datas especiais (natal, ano novo e carnaval), de acordo com o Interesse Público e a necessidade de atendimento em caráter excepcional.			

Art. 2º Os valores da Tabela do Anexo VII da Lei Complementar 117/2007 deverão ser aplicados de forma correspondente ao Anexo VI, do Grupo de Apoio a Gestão Educacional da Lei Complementar 118 de 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo se refere aos cargos de Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Educacionais, Auxiliar de Apoio Educacional, Auxiliar de Serviços Agropecuários.

Art. 3º Ficam acrescidos no Padrão Salarial dos Profissionais de Saúde Pública no Anexo I da Lei Complementar 117/2007 as Rubricas IX-A, X-A e XI-A, conforme carga horária.

Art. 4º Os art. 50, art. 62, o parágrafo 4º do art. 64, parágrafos 4º e 5º do art. 67, altera o inciso III e acrescenta incisos V e VI ao art. 74, todos da Lei Complementar 117/2007 passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 50 – Não poderá ser paga ao servidor ativo ou inativo da Prefeitura Municipal remuneração superior a fixada para o Prefeito Municipal, nem inferior ao salário mínimo vigente”.

“Art. 62 – O adicional de incentivo a capacitação será concedido os servidores efetivos na proporção de 5% do vencimento base para cada nova escolaridade, no limite máximo de 25% do vencimento base, mediante comprovação por certificado ou diploma registrado no órgão competente.

(...)”

“Art. 64 – (...)”

(...)”

§ 4º - revogado”.

“Art. 67 – (...)”

(...)”

§ 4º Não poderão ser pagos concomitante e cumulativamente, entre si, as gratificações de periculosidade ou insalubridade, cabendo, nesse caso, o pagamento daquele que traduzir em maior grau de risco à saúde.

§ 5º Não poderão ser pagos concomitante e cumulativamente, entre si, as gratificações de periculosidade e insalubridade, cabendo ao servidor optar pelo recebimento de um deles..”

“Art. 74 (...)”

(...)”

III – de 20 horas semanais, os ocupantes de cargos de Gestor de Obras e Projetos, Médico Veterinário, Médico do Trabalho, Sanitarista, Procurador e conforme dispuser a legislação específica, o Profissional do Magistério Municipal na função de Professor.

V – de 40 (quarenta) horas semanais os Profissionais de Saúde Pública na função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

VI- de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais os Profissionais de Saúde Pública na função de Odontólogo.

(...)”

Art. 5º O caput do art. 91, e o parágrafo 2º do art. 223 da Lei Complementar 107/2006 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 91 - O serviço noturno, assim considerado aquele prestado esporádica e eventualmente em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o valor das horas trabalhadas nesse período.

(...)”

“Art. 223 (...)”

(...)”

§ 2º em caso de aplicação da penalidade de suspensão, será computado o período de afastamento preventivo do servidor, sendo aplicado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 203.”

Art. 6º Ficam acrescentadas as funções de Plantonistas e Agente Auxiliar de Biblioteca no cargo de Agente de Apoio Institucional, na Carreira de Desenvolvimento Social e, a função de Auxiliar de Laboratório de Asfalto no cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na carreira de Atividades de Apoio Auxiliar, constantes no Anexo I da Lei Complementar 117/2007.

Art. 7º Fica revogado o inciso II do art. 48 da Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2007.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2008, revogando as demais disposições em contrário.

Dourados - MS, 07 de março de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
PREFEITO

WILSON VALENTIM BIASOTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOVINA NEVOLETI CORREIA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI COMPLEMENTAR Nº124, DE 07 DE MARÇO 2008.**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 118 de dezembro de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dourados, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ao Anexo VI, do Grupo de Apoio a Gestão Educacional da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007 serão aplicados os valores da Tabela do Anexo VII da Lei Complementar nº 117/2007 de forma correspondente aos de Ensino Fundamental.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo se refere aos cargos de Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Educacionais, Auxiliar de Apoio Educacional, Auxiliar de Serviços Agropecuários.

Art. 2º A Tabela do Anexo V da Lei Complementar 118 de 31 de dezembro de 2007 passará a conter os seguintes valores:

**ANEXO V**

**QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL 20H									
		A	B	C	D	E	F	G	H
P		1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,38	1,40
N - I	0,65	492,36	541,60	566,22	590,83	615,45	640,07	679,46	689,31
C - I	0,85	643,86	708,24	740,44	772,63	804,82	837,02	888,52	901,40
L - I	0,40	382,99	413,29	428,44	443,59	458,74	473,89	498,13	504,19
P - I	1,00	757,48	833,23	871,10	908,98	946,85	984,72	1.045,32	1.060,47
P - II	1,10	833,23	916,55	958,21	999,87	1.041,54	1.083,20	1.149,86	1.166,52
P - III	1,15	871,10	958,21	1.001,77	1.045,32	1.088,88	1.132,43	1.202,12	1.219,54
P - IV	1,30	984,72	1.083,20	1.132,43	1.181,67	1.230,91	1.280,14	1.358,92	1.378,61

**QUADRO DOS COORDENADORES E SUPERVISORES TÉCNICOS  
ESCOLAR**

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO 40H									
		A	B	C	D	E	F	G	H
EA		1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,38	1,40
EA - I	1,00	1.514,96	1.666,46	1.742,21	1.817,95	1.893,70	1.969,45	2.090,65	2.120,95
EA - II	1,10	1.666,46	1.833,10	1.916,43	1.999,75	2.083,07	2.166,39	2.299,71	2.333,04
EA - III	,15	1.742,21	1.916,43	2.003,54	2.090,65	2.177,76	2.264,87	2.404,24	2.439,09
EA - IV	1,30	1.969,45	2.166,39	2.264,87	2.363,34	2.461,81	2.560,28	2.717,84	2.757,23

Art. 3º O inciso I do art. 18, o parágrafo 2º do art. 20, o inciso XIV do art. 42, e, os parágrafos 2º e 6º do art. 56, todos da Lei Complementar 118 de 31 de dezembro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18 – (...)”

I - revogado;  
(...)”

“Art. 20 – (...)”

(...)”

§2º - A nomeação para cargos de classe inicial de Profissional da Educação se dará por ato do Poder Executivo e depende da habilitação legal e de aprovação e classificação em concurso público.

(...)”

“Art. 42 – (...)”

(...)”

XIV – luto de 8 (oito) dias, para o cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados ou irmãos e, de 2 (dois) dias para o sogro ou sogra e cunhados e netos;  
(...)”

“Art. 56 - (...)”

(...)”

§ 2º - É vedada a suplência em vaga pura, exceto nos casos de vacância em decorrência de aposentadoria, falecimento, readaptação definitiva, exoneração, demissão e ampliação de salas de aula, limitado ao período de chamada e posse de candidatos aprovados em concurso público.

(...)”

§6º - A suplência terá preferência em relação de contratação prevista no art. 57 da presente lei.

(...)”

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar 034/2000 e suas alterações, aplicando-se os dispostos da Lei Complementar 118/2007 aos Profissionais da Educação Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2008, revogando as demais disposições em contrário.

Dourados - MS, 07 de março de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
PREFEITO

WILSON VALENTIM BIASOTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOVINA NEVOLETI CORREIA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 4.503, de 24 de janeiro de 2008, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de bebedouros para atender as Escolas Municipais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/04/2008 (nove de abril de dois mil e oito), às 08h (oito horas), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supracitado e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones 0\*\*67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 178/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 26 de março de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 4.503, de 24 de janeiro de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para atender os CEIM's, no qual sagraram-se vencedoras as seguintes proponentes: APARECIDO SILVA DOS SANTOS, nos Lotes 01 e 02; e J. A. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, nos Lotes 03 e 04. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Processo n.º 048/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 28 de março de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

**Mandado de Citação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 39/07  
ACUSADA: SILVANA FERREIRA MACHADO  
ACUSAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal n.º 3874/2006, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de junho de 2006, FAZ SABER a servidora pública municipal, Sra. SILVANA FERREIRA MACHADO, nomeada por aprovação em concurso público para exercer o cargo de Provedor Efetivo, Assistente de Apoio Institucional e função de Técnico de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 39/2007, em que figura como acusada, por abandono de cargo, e, tendo conhecido seu endereço, porém não o seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citada, para comparecer no dia 19 de maio de 2008 às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, sito à Rua Coronel Ponciano n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados/MS, a fim de ser interrogada, sobre acusação que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo a citada, como verdadeiro os fatos elencados na acusação. Do que para ciência da acusada, conforme manda o artigo 249, Parágrafo único da Lei complementar Municipal 107/2006, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias.

Dourados – MS, 18 de março de 2008.

ANTÔNIO MARCOS MARQUES  
Presidente da Comissão

**Recebimento de Verbas Federais**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		10506-6	Merenda Ens. Fund.	06/03/08	R\$72.754,00
Governo Federal		10504-X	Merenda Esc. Indig.	06/03/08	R\$18.840,80
Governo Federal		10505-8	Merenda Creche	06/03/08	R\$6.481,20
Governo Federal		58716-8	FMAS PBF	18/03/08	R\$36.000,00
Governo Federal		58717-6	FMAS PBT	18/03/08	R\$22.107,98
Governo Federal	Lei 2088/00	43572-4	PMD-QSE	24/03/08	R\$121.118,54
Governo Federal		58712-5	FMAS ACPETI	25/03/08	R\$18.840,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$296.142,52</b>

Dourados, 26/03/2008.

**Editais**

**Republica-se por incorreção  
EDITAL N.º 024/2008**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O INGRESSO  
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS**

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, Prefeito Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, retifica o item 1.1. do Edital n.º 001/2007, de 15 de junho de 2007, do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no Curso de Formação de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, retificado pelo Edital n.º 007/2007, publicado em 12/09/2007, passando o mesmo a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

1.1 – O concurso será realizado para o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas, sendo 21 para o sexo masculino e 07 para o sexo feminino, para o cargo de Guarda Municipal de 3ª classe. Os requisitos básicos, o quantitativo de vagas e a síntese das atividades do cargo são as constantes do quadro abaixo:

Vagas		Requisito Básico para inscrição	Síntese das atividades	Salário base
M	F			
21	07	Ensino Médio Complemento	Guarda do Patrimônio Público Municipal, fiscalização de trânsito, ações de defesa civil e fiscalização ambiental	R\$ 579,06* e mais vantagens remuneratórias, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Estatuto da Guarda Municipal

\* Ao salário base será acrescido o adicional de 62,5% (sessenta e dois vírgula cinco por cento) de operações especiais.

(...)

Ficam inalteradas as demais normas e instruções dos Editais n.º 001/2007, de 15/06/2007 e n.º 007/2007, de 05 de setembro de 2007.

Dourados-MS, 13 de março de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 028/2008**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O INGRESSO  
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS**

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, Prefeito Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições com base no item 13 do edital 001/2007 do Concurso Público de Provas para o Ingresso no Curso de Formação de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados (MS), e demais normas aplicáveis a espécie, CONVOCA os candidatos relacionados no anexo I do presente edital, e que foram aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para matrícula e início no Curso de Formação, obedecidas as seguintes exigências.

**1 - DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

1.1 – Os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos referido acima, deverão se apresentar para realizar a matrícula no Curso de Formação e iniciá-lo até o dia 28 de março de 2008, no Estádio Douradão, localizado na Rua Coronel Ponciano, S/N – Parque dos Jequitibás, em Dourados/MS, no horário das 7h 30 min às 11h e das 13h às 17h. O candidato que não comparecer nessa data, estará automaticamente desclassificado, e será chamado o candidato imediatamente aprovado na ordem de classificação no concurso, conforme a respectiva vaga para o sexo masculino ou feminino, atendida a proporção.

1.2 - Os candidatos relacionados no Anexo I deverão apresentar cópia e original, ou cópia autenticada em cartório oficial, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação e de isenção, exceto para o sexo feminino;
- c) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral fornecida por cartório eleitoral;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias 3x4, atuais, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) carteira de identidade;
- g) CPF;
- h) PIS ou PASEP;
- i) atestado de residência (conta/boleto de consumo de energia, ou de água, ou de linha telefônica, CNH, ou outros comprovantes. Deve ser recente);
- j) declaração de bens;
- k) declaração de não acúmulo de cargo;
- l) certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) carteira nacional de habilitação (CNH) no mínimo na categoria "AB";
- n) declaração de exercício de função pública, se funcionário público.

1.2.1 – Os documentos constantes da alínea "h" e "l", e a certidão de quitação eleitoral poderão ser apresentados até o dia 04 de abril de 2008, na sede da Guarda Municipal de Dourados, no horário das 7h e 30 min às 11h e das 13h às 17h.

1.3 - O Curso de Formação será realizado no município de Dourados/MS, pela Guarda Municipal e/ou instituição credenciada para este fim.

**Editais**

1.3.1 – Os candidatos convocados e matriculados deverão iniciar as aulas do Curso de Formação até o dia 28/03/2008.

1.4 - A fase da Investigação Social será realizada pela Guarda Municipal concomitantemente com o Curso de Formação.

1.5 - O candidato aprovado e convocado para o Curso de Formação receberá a denominação de Aluno Guarda Municipal Bolsista, e a candidata terá a denominação de Aluna Guarda Municipal Bolsista.

1.6 - O valor da bolsa será R\$579,06 (quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos) e o candidato ficará à disposição da Corporação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade.

1.7 - Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos acima mencionados, nos prazos especificados, acrescidos do Certificado de Desligamento ou correspondente da Unidade Militar.

1.8 - Os candidatos habilitados ao Curso de Formação de Guarda Municipal ficarão sujeitos ao disposto no Estatuto da Guarda Municipal e seus regulamentos.

Dourados-MS, 25 de março de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - EDITAL Nº 028/2008**

DOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA  
MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE - FEMININO

NOME	IDENTIDADE
Liliane Grazielle Céspedes de Souza	1383342SSP/MS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE - MASCULINO

NOME	IDENTIDADE
Rodrigo Vitorino da Cruz	1330460 SSP/MS

**EDITAL**

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME; Torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Licença Ambiental Previa, para a atividade fabricação de produtos de limpeza e polimento localizado na rodovia BR 163 km 256 sentido Dourados – Caarapó, no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME; Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade fabricação de produtos de limpeza e polimento localizado na rodovia BR 163 km

256 sentido Dourados – Caarapó, no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

LAVRATTI & FILHOS LTDA – ME; Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Churrascaria, Restaurante e Hotel, localizada na Rua Hayel Bonfaker, 40 no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

JM – PNEUS AUTO CENTER LTDA – ME; Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Autorização Ambiental, para a atividade de serviço de borracharia para automotores, localizada na Rua Hayel Bonfaker, 642 no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

BRAGA & CIALTDA EPP, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na AV. MARCELINO PIRES, Nº 4.473 – CABECEIRA ALEGRE, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental ?, ( ) sim; ( X ) não.

**Edital**

EDVALDO MARCELO DIAS-ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente-Imam de Dourados, a Licença de Instalação- LI nº 001/2008., para a atividade de depósito a Comércio Varejista de Sucatas, localizada no endereço: Rodovia BR.163- Km 05 s/nº, no município de Dourados.

**Edital**

EDVALDO MARCELO DIAS-ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente-Imam de Dourados, a Licença de Operação- LO para a atividade de depósito a Comércio Varejista de Sucatas, localizada no endereço: Rodovia BR.163- Km 05 s/nº, no município de Dourados.

**EDITAL**

A Empresa MANFIO E NEUBHAHER LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio Varejista de Automóveis, localizada na Avenida Marcelino Pires, 3264 - Vila Helena, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

ÁVILA DA CRUZ & CIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI para atividade de REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, localizada à Av. Marcelino Pires, 7105 – Jd. Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Extratos de Convênios****EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 108/2008 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 312.614.001-78 – Antônio Leopoldo Van Suypene

CONVENENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA

CNPJ: 03.623.964/0001/84

CPF: 139.426.461-53 – José Luiz Machado da Silva

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento a crianças na faixa etária de 03(três) a 05(cinco) anos.

VALOR: R\$ 110.545,00 (Cento e dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

EMPENHO: 1347

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.365.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

4.023 – Implementação da Educação Infantil

33.50.41.01 – Convênios

00 – Fonte

664 - Ficha

VIGÊNCIA: 01 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Dourados-MS, 26 de março de 2008.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 109/2008 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 312.614.001-78 – Antônio Leopoldo Van Suypene

CONVENENTE: Centro Espírita Bezerra de Menezes

CNPJ: 15.393.119/0001-49

CPF: 028.531.671-00 - Elizabete Ferreira Guimarães Gomes – Presidente

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento pedagógico e familiar.

VALOR: R\$ 31.305,50 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

EMPENHO: 1344

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

4.013 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

00 – Fonte

578 - Ficha

VIGÊNCIA: 01 março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Dourados-MS, 26 de março de 2008.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 110/2008 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CRECHE SÃO FRANCISCO.**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 312.614.001-78 – Antônio Leopoldo Van Suypene

CONVENIADA: Creche São Francisco

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento a crianças na faixa etária de 06(seis) meses a 05(cinco) anos.

CNPJ: 15.554.744/0001-25

CPF: 701.707.031-34 – JUNIOR CEZAR CAETANO DA SILVA

VALOR: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte sete mil e quinhentos reais)

## Extratos de Convênios

EMPENHO: 1348

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.365.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
4.023 – Implementação da Educação Infantil  
33.50.41.01 – Convênios  
00 – Fonte  
664 – Ficha

VIGÊNCIA: 01 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Dourados-MS, 26 de março de 2008.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100/2008 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A CASA CIRANDA DA ALEGRIA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 312.614.001-78 – Antônio Leopoldo Van Suypene

CONVENIENTE: Casa Ciranda da Alegria

CNPJ: 04.333.140/0001-32

CPF: 456.835.571-00 – Marilene dos Santos Munaretto

OBJETO: Repasse de recursos para custear as despesas com o Projeto Sócio-Educativo: Criança-Educação Dignidade Cidadania.

VALOR: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

EMPENHO: 1352

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
4.013 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
33.50.41.01 – Convênios  
00 – Fonte  
578 – Ficha

VIGÊNCIA: 01 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Dourados-MS, 26 de março de 2008.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 112/2008 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO - CEIA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 312.614.001-78 – Antônio Leopoldo Van Suypene

CONVENIENTE: Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto

CNPJ: 0.144.612/0001-58

CPF: 286.774.041-04 - FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento a crianças e jovens na faixa etária de 07(sete) a 17(dezessete) anos.

VALOR: R\$ 44.523,40 (Quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

EMPENHO: 1345

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
4.013 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
33.50.41.01 – Convênios  
0 – Fonte  
578 – Ficha

VIGÊNCIA: 01 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Dourados-MS, 26 de março de 2008.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 120/2008 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 312.614.001-78 – Antônio Leopoldo Van Suypene

CONVENIENTE: Centro Espírita Bezerra de Menezes

CNPJ: 15.393.119/0001-49

CPF: 028.531.671-00 - Elizabete Ferreira Guimarães Gomes – Presidente

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento de crianças na faixa etária de zero a cinco anos.

VALOR: R\$ 187.260,80 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)

EMPENHO: 1346

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.365.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
4.023 – Implementação da Educação Infantil  
33.50.41.01 – Convênios  
00 – Fonte  
664 – Ficha

VIGÊNCIA: 01 março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Dourados-MS, 26 de março de 2008.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

Dourados-MS, 26 de março de 2008.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 001/2008

“Aprova prestação de contas referente ao exercício de 2007”

O Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 34, da Lei Complementar nº 108/2006, de 28 de dezembro de 2.006,

CONSIDERANDO a necessidade de manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, conforme decisão em reunião do Conselho Curador em 19 de março de 2008, a prestação de contas referente ao exercício de 2007, apresentada a este conselho pelo Diretor Financeiro André Kiyoshi Harada e pelo Contador Antonio Carlos Filho, conforme o constante do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 24 de março de 2008.

Osnice Lopes Coelho  
Presidente do Conselho Curador

### ANEXO ÚNICO

#### BALANÇO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS-PREVID - EXERCÍCIO DE 2007.

##### 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária para o exercício de 2007, estimou a receita em R\$ 7.232.285,00 (Sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, e duzentos e oitenta e cinco reais), fixou a despesa em R\$ 1.696.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil reais), a diferença entre a receita e a despesa de R\$ 5.536.285,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, e duzentos e oitenta e cinco reais), foi direcionada na Lei Orçamentária como Reserva Técnica do Regime Próprio de Previdência – RPPS, em conformidade com a Portaria 916/2003 - MPAS, e suas alterações posteriores.

No decorrer do exercício houve a abertura de créditos adicionais que não alteraram o valor da despesa fixada como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA	7.232.285,00
+ Créditos Suplementares	580.000,00
- Reduções	580.000,00
DESPESAAUTORIZADA	7.232.285,00

A execução orçamentária do exercício está sinteticamente demonstrada no Balanço Orçamentário, e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais.

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 6.726.774,88 (Seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) verificando-se uma arrecadação a menor com relação à orçada no valor de R\$ 505.510,12 (Quinhentos e cinco mil, quinhentos e dez reais e doze centavos), é importante ressaltar, que a competência Dezembro/2007 é bem superior a este valor e as referidas contribuições aportarão aos cofres do RPPS já no exercício de 2008. Portanto a previsão da receita se apresentou em conformidade com os seus fatos geradores. O quadro abaixo demonstra o comportamento da receita:

## Resolução

Receita Prevista	+7.232.285,00
Receita Arrecadada	-6.726.774,88
Diferença a Menor	=505.510,12

O comportamento de entrada de Receita no exercício traduz-se como segue em números e índices:

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	ÍNDICE	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	7.232.285,00	6.726.774,88	0,9301	- 505.510,12
Rec. de Contribuição	3.109.503,00	3.181.884,22	1,0233	+ 72.381,22
Compensação Previden.	1000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	192.500,00	193.526,98	1,0053	+ 1.026,98
Outras Rec. Correntes	0,00	768,10	1,0000	+ 768,10
Contribuição Patronal	3.929.282,00	3.350.595,58	0,8527	578.686,42

A despesa realizada alcançou a cifra de R\$ 751.511,61 (Setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), distribuída da seguinte forma:

TÍTULOS	VALORES
Pessoal e Encargos Sociais	39.854,53
Pensões	4.523,53
Benefícios Previdenciários	283.829,58
Diárias de Viagens	12.096,00
Material de Consumo	9.834,28
Consultoria e Assessoria	113.000,00
Serviços de Terceiro Pessoa Física	17.896,60
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	26.179,12
Equipamento Material Permanente	49.297,97
Aquisição de Imóveis	195.000,00

## 2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que por natureza, independem de autorização na Lei orçamentária, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme demonstrativo:

Saldo no início do exercício	0,00
RECEITA REALIZADA	
Orçamentária	6.726.774,88
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Formação de Dívidas	13.306,45
OUTRAS OPERAÇÕES	
Depósitos de Diversas Origens	2.456,40
Total	6.742.537,73
DESPESA REALIZADA	
Empenhada e Paga	751.159,01
Empenhada a Pagar	352,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Pagamentos de Dívidas	12.953,85
OUTRAS OPERAÇÕES	
Depósitos de Diversas Origens	2.456,40
Total	766.921,86
Saldo em 31 de dezembro de 2007	5.975.615,87
Total geral	6.742.537,73

O saldo em 31 de dezembro confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2007.

## 3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Fundo, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Organizações Públicas, que demonstra como segue:

## ATIVO

ATIVO FINANCEIRO	
Disponível	715,90
Investimento do RPPS	5.974.899,97
ATIVO PERMANENTE	
Bens Móveis	49.297,97
(Depreciação de Bens Móveis)	-1.467,34
Bens Imóveis	195.000,00
Ativo Real	6.218.446,50
ATIVO COMPENSADO	
Total do Ativo	6.218.446,50
PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	
Restos a Pagar	352,60
Total	352,60
PASSIVO PERMANENTE	
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	

Provisões Matemáticas Previdenciária	1.453.641,63
Passivo Real	1.453.994,23
PASSIVO COMPENSADO	

SALDO PATRIMONIAL	
Superávit Acumulado	4.764.452,27
Total do Passivo	6.218.446,50

## 4 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
Receita de Contribuições	3.181.884,22
Receita Patrimonial	193.526,98
Outras Receitas Correntes	768,10
Receita de Contribuição Patronal	3.350.595,58

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	
Aquisição de Bens Móveis	49.297,97
Aquisição de Bens Imóveis	195.000,00

TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS – (VA)	6.971.072,85
TOTAL DO GRUPO	6.971.072,85

DESPESA EFETIVA	
Pessoal e Encargos Sociais	39.854,53
Outras Despesas Correntes	467.359,11
Investimentos	244.297,97

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Depreciação de Bens Móveis	1.467,34
Provisões Matemática Previdenciária	1.453.641,63

TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS – (VP)	2.206.620,58
RESULTADO ECONÔMICO (VA-VP)	
Superávit Verificado	4.764.452,27

TOTAL DO GRUPO	6.971.072,85
----------------	--------------

## NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos e das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

## a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime misto instituído pela Lei 4.320/64, que determina como de competência para as despesas e de caixa para as receitas, e ainda as variações financeiras que transitaram pelo fluxo de caixa, e de fatos extraordinários não monetários, ocorridos no período financeiro, que provocaram acréscimos ou decréscimos na situação líquida patrimonial do Órgão Previdenciário.

## b) Ativo Financeiro

As disponibilidades registradas no Ativo Financeiro são demonstradas através das conciliações bancárias, com extratos fidedignos fornecidos pelas instituições financeiras que detêm a guarda e a aplicação dos recursos previdenciários. Também compõem esta rubrica recursos registrados em caixa por conta de adiantamentos a servidor registrado em prestação de conta que não foi possível efetuar o recolhimento por conta do feriado bancário de final de ano.

## c) Ativo Permanente

O Ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, e a depreciação do mesmo quando cabível são calculadas pelo método linear de acordo com a Portaria 916/2003 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

## d) Passivo Financeiro

O Passivo financeiro está representado pelas dívidas de curto prazo, tendo como conta única os Restos a Pagar originários de despesas empenhadas e não processadas, mas de forte compromisso com o credor para a entrega dos bens desejados.

## e) Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende os compromissos de Longo Prazo, que representam as provisões matemáticas previdenciárias extraídas da Nota Técnica Atuarial elaborada em Junho de 2007, nos quesitos Provisão Para Benefícios Concedidos e Provisões Para Benefícios a Conceder, em atendimento a Portaria 916/2003-MPAS e suas alterações posteriores.

## f) Aplicações Financeiras

Por fim as aplicações financeiras foram processadas em conformidade com as orientações deste colegiado quando normatizou durante o exercício a forma de aplicação dos recursos do RPPS e o percentual de repartição em cada instituição financeira indicada.

Dourados MS, 31 de dezembro de 2007.

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

# Outros Atos

## Assembléia Extraordinária

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA  
27/03/2008

COM AS SEGUINTES PAUTAS DE ASSUNTO PARA DELIBERAÇÃO:

O PRESIDENTE DO SINSEMD, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS PREVISTAS NOS ART.57 c/c ART. 47, CONVOCA À TODOS OS FILIADOS, PARA COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA COM HORÁRIO DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA 18:00 HORAS E EM 2ª CONVOCAÇÃO PARA 18:30 HORAS DO DIA 27/03/08 (QUINTA – FEIRA), NA SEDE SOCIAL À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1072,

- NEGOCIAÇÃO SALARIAL  
- REPASSE SINDICAL  
- SUBSÍDIO CASSEMS  
- CONVÊNIO  
- MARGEM ADICIONAL DO CARTÃO  
- ÁREA DE LAZER